



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026/2024

APROVADO
16-09-24
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento para o exercício de 2024, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.964/2023, de 27 de dezembro de 2023, no valor de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a contratação de serviços a serem prestados por equipes Multiprofissionais de Saúde Mental na Atenção Primária, que ocorrerá à conta da seguinte rubrica:

07 - SECRET. DA SAÚDE

03 – F. M. SAÚDE COM RECURSOS VINCULADOS - ESTADUAL

2.143 - ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA - FES

3.0.00.00.00 – Despesa Corrente

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.93.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE

3.3.93.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais, de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação do Recurso vinculado 621 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis:

Encaminhamos, em anexo, Projeto de Lei Municipal que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício objetivando a contratação de serviços de Equipes Multiprofissionais de Saúde Mental na Atenção Primária em Saúde, visando à ampliação e qualificação dos atendimentos em saúde mental.

O referido recurso já está depositado em conta específica do Fundo Municipal de Saúde, autorizado pela Portaria SES nº 300/2024.

Justifica-se tal Projeto, a necessidade da abertura dos créditos acima para o registro orçamentário correto, solicitamos apreciar o presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal